



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONT. Nº 04/2022

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO - GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL TIPO S500 - COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUMBE - SERGIPE E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA.

O MUNICÍPIO DE CUMBE - SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Dr. Leandro Maciel, nº 08 – Centro de Cumbe – CEP: 49.660-000 - Centro de Cumbe - Sergipe, inscrita no CNPJ. Nº 13.112.289/0001-82, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. FLORIVALDO JOSE VIEIRA, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.914.019/0001-92, estabelecida na Avenida Paulo Vasconcelos, nº 400, Centro, Cidade de Nossa senhora das Dores-SE, CEP 49.600-000, representada por MARCIO LOPES DE ARAÚJO, portador(a) do RG nº 1.405.589 e do CPF nº 909.296.165-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO - GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL TIPO S500 - COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022**, escorado na Clausula Décima Segunda do Contrato e no Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato será reequilibrado de acordo com os aumentos ocorridos em maio de 2022, conforme síntese de preços praticados no Estado de Sergipe pela ANP, bem como nota fiscal da Contratante em anexo. Tendo como índice da **GASOLINA COMUM** o percentual de aumento de 1,39%, correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos), perfazendo valor unitário do Litro de Combustível de **RS 7,29** (sete reais e vinte e nove centavos); índice do **ÓLEO DIESEL S500** o percentual de aumento de 7,40%, correspondente a R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) perfazendo valor unitário do Litro de Combustível corrigido de **RS 7,40** (sete reais e quarenta centavos); que de acordo com saldo de empenho perfaz o valor total a ser adicionado de **RS 125.112,03 (cento e vinte e cinco mil cento e doze reais e três centavos)**, conforme anexo I deste apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas;

Cumbe/SE, 05 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CUMBE
FLORIVALDO JOSE VIEIRA
CONTRATANTE

POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA
MARCIO LOPES DE ARAÚJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Elizangeia O dos S. Lou
II - Deise Flores dos Santos



FOLHA Nº 29
ASS.: B

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALORES SEM REEQUILÍBRIO		VALORES COM O REEQUILÍBRIO DE +1,39% = R\$ 0,10 (GASOLINA) +7,40% = R\$ 0,51 (S500)		
			VL. UNIT.	VL. UNIT.	QTD RESTANTE	VALOR DO REEQUILÍBRIO POR LITRO	VL TOTAL DO REEQUILÍBRIO
1	GASOLINA COMUM	LT	R\$ 7,19	R\$ 7,29	19.639,574 LT	R\$ 0,10	R\$ 1.963,96
2	ÓLEO DIESEL S500	LT	R\$ 6,89	R\$ 7,40	241.466,810 LT	R\$ 0,51	R\$ 123.148,07
TOTAL							R\$ 125.112,03

Cumbe/SE, 05 de maio de 2022.


**MUNICÍPIO DE CUMBE
FLORIVALDO JOSE VIEIRA
CONTRATANTE**


**POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA
MARCIO LOPES DE ARAÚJO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

I - Alexandro O. da S. Lora
II - Deise Alizes dos Santos